OLIVEIRA TRUST

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023.

À
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Gerência de Registros III
A/c Bruno Luna

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - 1º TRIMESTRE DE 2023.
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MUSTANG MULTICARTEIRA

ATIVO: PRECATÓRIO.

MUSTANG			
31/03/2023			
	R$	Base	% Ref.
1.Total Recebíveis	**460.267.502,31**	**PL**	**99,34%**
1.a) Recebíveis a vencer	460.267.502,31	-	
1.b) Recebíveis Vencidos	-	-	
2. PDD	-	-	**0,00%**
3. Outros Ativos Liquidez Imediata	**3.130.309,08**	**PL**	**0,68%**
4. Contas a Pagar e Receber	**(92.490,48)**	**PL**	**-0,02%**
5. PL Total	**463.305.320,91**	**PL**	**100,00%**

Evidências do enquadramento, pelo fundo, da política de investimento e limites de composição e diversificação da carteira:

Ao final do trimestre o percentual médio de Direitos Creditórios da carteira do Fundo foi de 99,80% e o percentual ao final se situou em 99,34% mantendo-se enquadrado nos limites mínimos da ICVM 356 em todo período.

O Fundo manteve-se enquadrado durante o trimestre e suas aplicações financeiras e aquisições de direitos creditórios observaram a política de investimento descrita no Regulamento do Fundo, e os limites aplicáveis.

Evidências da prática de taxas de mercado nas negociações do Fundo

Direitos Creditórios

Durante o trimestre em referência, o Fundo não realizou a aquisição de Direitos Creditórios.

Títulos Privados

Nos termos da política de Investimento do Fundo, a parcela não alocada em Direitos Creditórios é aplicada títulos de emissão do Tesouro Nacional, títulos de emissão do Banco Central do Brasil, operações compromissadas lastreadas nos títulos de emissão do Banco Central do Brasil e/ou Tesouro Nacional, bem como em cotas de emissão de fundos de investimentos classe renda fixa ou referenciado na taxa DI.

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Nos termos do Regulamento do Fundo, o Custodiante tem a responsabilidade de realizar a verificação do lastro de forma integral e individualizada, sendo vedado qualquer tipo de verificação por amostragem.

Como resultado da auditoria realizada, foram apresentadas as seguintes informações, pelo Custodiante, relativos aos Direitos Creditórios adquiridos, vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, findo em 31 de março de 2023 (data-base), conforme abaixo:

(i) Quantidade de créditos a vencer analisados: O Custodiante informou que, para o Trimestre em referência, com base na metodologia utilizada, não foram encontradas quaisquer inconsistências.

(ii) Quantidade de créditos vencidos e substituídos analisados, se houver, e se contemplam 100% dos créditos inadimplentes e substituídos na carteira: O Custodiante informou que o Fundo não realiza substituição de Direitos Creditórios e que não houve Direitos Creditórios inadimplidos para o Trimestre em referência.

(iii) A quantidade e a relevância de créditos inexistentes porventura encontrados: O Custodiante informou que, para o Trimestre em referência, não foram encontrados créditos inexistentes.

(iv) Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso: O Custodiante informou que, para o Trimestre em referência, não foram encontradas outras inconsistências.

(v) Ações tomadas pelo administrador para regularizar as eventuais inconsistências encontradas: Não foram tomadas quaisquer providências pelo Administrador, considerando a inexistência de inconsistências para o trimestre em referência.

Informações sobre a natureza dos Direitos Creditórios e documentos representativos de crédito

As informações sobre a natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito estão relacionadas no item Capítulo IV do Regulamento do Fundo.

Informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Capítulo IV do Regulamento do Fundo.

Informações sobre originadores que representem 10% (dez por cento) ou mais da carteira do Fundo no trimestre

Os critérios de concessão de crédito adotados pelos originadores que, individualmente, representam 10% (dez por cento) ou mais da carteira do Fundo no trimestre estão descritos no Capítulo IV Regulamento do Fundo.

Informações sobre as garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo

Não há garantias existentes para o Direito Creditório.

Informações sobre as cessões de direitos creditórios ao Fundo no período

Não foram realizadas novas cessões para o trimestre em referência.

Informações sobre os eventos de pré-pagamento ocorridos no período

Não ocorreram quaisquer eventos de pré-pagamento de Direitos Creditórios do Fundo para o trimestre em referência.

Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo e suas motivações

Não ocorreram quaisquer eventos de alienações de Direitos Creditórios do Fundo para o trimestre em referência.

Informações sobre a análise do Administrador com relação ao impacto no Patrimônio Líquido ou na rentabilidade da carteira do Fundo de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de créditos pelo Fundo

Não ocorreram eventos que ensejassem a realização de operações de alienação de Direitos Creditórios pelo Fundo, não tendo, consequentemente, havido impacto ao Patrimônio Líquido ou na rentabilidade de sua carteira em virtude de operações dessa natureza.

Informações sobre eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo

Não ocorreram quaisquer eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo.

Informações sobre fatos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos

Tendo em vista não ter ocorrido qualquer evento de pré-pagamento e alienação no trimestre em questão, informamos que não houve fatos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

Atenciosamente,



José Alexandre Costa de Freitas
Diretor designado